

PAU DOS FERROS

PREFEITURA

LEI N° 1541/2016

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros - RN, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2017, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, Portarias STN n.º 637/2012 e 634/2013.

Art. 2 - O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3 - Incluem-se no Orçamento Anual:

I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.

II. RPPS (Regime de Previdência Própria).

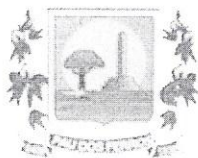
Art. 4 - A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5 - A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Sub-funções. Programas



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais comunitário

PREFEITURA

para 2017 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2017, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6 - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2017, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

I -. Tabela I - Metas Anuais;

II -.Tabela II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III -.Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV -.Tabela IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V -.Tabela V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI -.Tabela VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII -.Tabela VII - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII -. Tabela VIII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

IX -.Tabela IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo;

Parágrafo Único - Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 407, de 20 de junho de 2011.

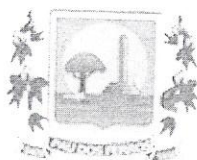
CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7 - A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2017 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 407, de 20 de junho de 2011.

Art. 8 - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, Implantação do RPPS - Regime Próprio de Previdência, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

2



PAU DOS FERROS

MAIS TRABALHO, MAIS COMPROMISSO

PREFEITURA

Art. 9 - A Lei Orçamentária Anual de 2017 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art 10 - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

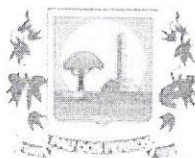
IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

J



PAU DOS FERROS

MAIS TRABALHO, MAIS COMPROMISSO

PREFEITURA

Art 11 - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art 12 - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2016.

Art 13 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 141/2012, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, Portaria STN nº 448/2002 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu nível de detalhamento:

I - o orçamento a que pertence;

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

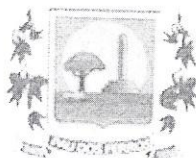
Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 14 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 15 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

J



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

§ 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo anexo VI da Portaria SOF nº 1, de 19.02.2001, atualizada até a Portaria SOF Nº 3, de 18.02.2011, bem como legislação interna do Poder Executivo Municipal, conforme quadro abaixo:

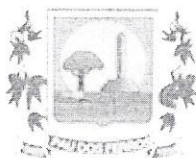
Grupo da Fonte de Recurso	Código
RECURSOS ORDINÁRIOS	000
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	001
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	002
CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMP. FINANCEIRAS)	003
CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	004
SERVIÇOS DE SAÚDE	012
SERVIÇOS EDUCACIONAIS	013
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	014
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	015
RECURSOS DA CIDE	016
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	017
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	018
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	022
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - SAÚDE	023
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	024
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	029
SERVIÇOS HOSPITALARES	041
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	090
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	091
ALIENAÇÃO DE BENS	092
OUTRAS RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS	093
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS	094

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

J



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Art. 17 - O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2017 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipios às informações relativas ao orçamento.

Art 18 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art 19 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art.20 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

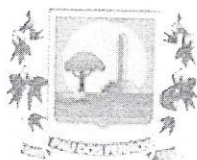
I - Com pessoal e encargos patronais;

II - Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.21 - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 22 - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de

J



PAU DOS FERROS

Para trabalho mais comunitário

PREFEITURA

50% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 4º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2016 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2017, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2016, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

Art. 23 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 conterà previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

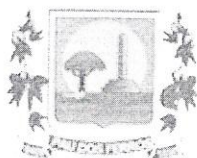
Art. 24 - Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 25 - Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I - Recursos do Tesouro

II - Recursos de Outras Fontes.

J



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Art. 26 - É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I - sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II - sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III - participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 27 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

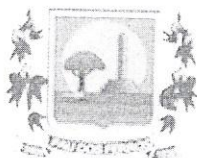
Art. 28 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 29 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 30 de Agosto de 2016, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de Agosto de 2016, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2016, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

J



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Art. 30 - A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 31 - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 32 - O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 33 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

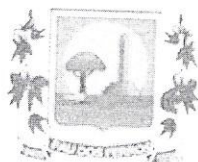
- I - de repasses do Fundo Nacional de Saúde;
- II - das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- III - da receita de serviços de saúde;
- IV - de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;
- V - do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

J



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Art. 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2017, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2012, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2017, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Art. 36 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 37 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 38 - No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 40 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

J



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Art. 42 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - autorização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

IV - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

X - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

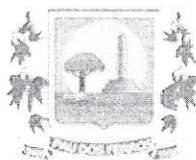
CAPITULO VIII

DA TRANSPARENCIA

Art. 43 - Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa publica no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

J



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 44 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 46 - O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

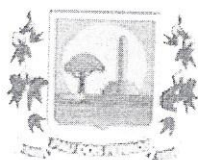
Parágrafo Único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 47 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 48 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de des-

J



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

pesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 50 - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 51 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 52 - O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 53 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2017 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 54 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2017.

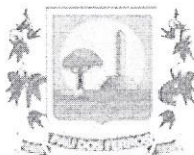
Art. 55 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 56 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2017 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2017 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2017, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei

J



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

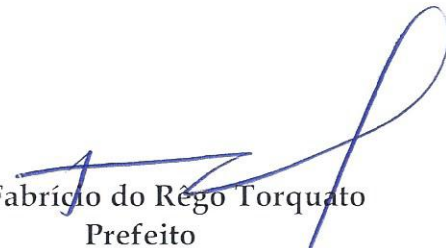
- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 57 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2017.

Art. 58 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 59 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de julho de 2016.


Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Pau Ferros

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0015 - Câmara de Vereadores

Ação.....: 0001 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes à Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0002 - Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores - Verba Indenizatória
Descrição: Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores - Verba Indenizatória

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Órgão: 02 - Secretaria de Governo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Estruturante de Decisão

Ação.....: 0006 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área do Gabinete do Prefeito
Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0007 - Prover Recursos para Cerimoniais, Festividades e Homenagens
Descrição: Prover Recursos para Cerimoniais, Festividades e Homenagens

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0008 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Assessoria Técnica e Jurídica

Descrição:	Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Assessoria Técnica e Jurídica		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0009 - Aquisição de Móveis e Utensílios			
Descrição:	Aquisição de Móveis e Utensílios		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0010 - Promover e Participar de Missões de Caráter Nacional e Internacional			
Descrição:	Promover e Participar de Missões de Caráter Nacional e Internacional		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0011 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Assessoria de Comunicação Social			
Descrição:	Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Assessoria de Comunicação Social		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0203 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Controle Interno			
Descrição:	Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Controle Interno		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0204 - Contratar Assessoria Especializada			
Descrição:	Contratar Assessoria Especializada		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0205 - Aquisição de Livros			
Descrição:	Aquisição de Livros		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0206 - Manutenção da Frota			
Descrição:	Manutenção da Frota		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0211 - Aquisição de Veículo			
Descrição:	Aquisição de Veículo		

	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0245 - Consolidar um Padrão de interoperabilidade comum às Assessorias Jurídicas e a Proc Descrição: Consolidar um Padrão de interoperabilidade comum às Assessorias Jurídicas e a Procuradoria Municipal			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0250 - Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Articulação e Cooperação Descrição: Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Articulação e Cooperação			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0253 - Aperfeiçoamento do Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Perspe Descrição: Aperfeiçoamento do Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Perspectiva de Médio a Longo Prazo			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0254 - Aperfeiçoamento da Política de Carreiras dos Servidores Públicos Descrição: Aperfeiçoamento da Política de Carreiras dos Servidores Públicos			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0255 - Consolidar os Sistemas de Compras, Licitações e Contratos nas Instâncias Municip Descrição: Consolidar os Sistemas de Compras, Licitações e Contratos nas Instâncias Municipais			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0256 - Modernizar o Arcabouço Jurídico na Área de Planejamento, Orçamento e Execução pa Descrição: Modernizar o Arcabouço Jurídico na Área de Planejamento, Orçamento e Execução pa para Melhor Assessorar o Controle Interno			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Programa: 0018 - Defesa Civil Municipal			
Ação.....: 0224 - Manutenção da Defesa Civil do Município Descrição: Manutenção da Defesa Civil do Município			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1

2

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0001 - Estruturante de Decisão

Ação.....: 0012 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0013 - Aquisição de Equipamentos Eletro-Eletrônicos
Descrição: Aquisição de Equipamentos Eletro-Eletrônicos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0014 - Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo
Descrição: Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0001 - Estruturante de Decisão

Ação.....: 0246 - Estruturação do Sistema de Monitoramento da Ocupação Urbana em Áreas Suscetíveis
Descrição: Estruturação do Sistema de Monitoramento da Ocupação Urbana em Áreas Suscetíveis a riscos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0247 - Assistir à População vitimada e Reabilitar Cenários de Desastres/Estiagem
Descrição: Assistir à População vitimada e Reabilitar Cenários de Desastres/Estiagem

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Órgão: 03 - Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gerencial de Administração

J

Ação.....: 0015 - Manter as Ações e Serviços Atinets á Área de Administração e Desenvolvimento Pes
Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinets á Área de Administração e Desenvolvimento
Pessoal

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0017 - Aquisição de Móveis e Utensílios
Descrição: Aquisição de Móveis e Utensílios

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0018 - Pagamento das Despesas do PASEP
Descrição: Pagamento das Despesas do PASEP

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0019 - Controle Patrimonial
Descrição: Controle Patrimonial

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0020 - Contratação de Serviços de Consultoria Especializada
Descrição: Contratação de Serviços de Consultoria Especializada

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0021 - Locação de Imóveis para Funcionamento de Serviços Públicos
Descrição: Locação de Imóveis para Funcionamento de Serviços Públicos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0022 - Manutenção do Sistema de Protocolo
Descrição: Manutenção do Sistema de Protocolo

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0023 - Contratação de Serviços Terceirizados de Mão-de-Obra
Descrição: Contratação de Serviços Terceirizados de Mão-de-Obra

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0024 - Manutenção e Conservação do Arquivo Geral

Descrição: Manutenção e Conservação do Arquivo Geral

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017:

1

Ação.....: 0207 - Manutenção da Frota
Descrição: Manutenção da Frota

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017:

1

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0004 - Gerencial de Administração

Ação.....: 0016 - Aquisição de Equipamentos de Informática
Descrição: Aquisição de Equipamentos de Informática

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017:

1

Ação.....: 0025 - Licenciamento de Softwares de Gestão
Descrição: Licenciamento de Softwares de Gestão

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017:

1

Ação.....: 0026 - Manutenção de Equipamentos de Informática
Descrição: Manutenção de Equipamentos de Informática

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017:

1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0004 - Gerencial de Administração

Ação.....: 0027 - Promover Treinamentos e Desenvolvimento de Pessoal
Descrição: Promover Treinamentos e Desenvolvimento de Pessoal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017:

1

Ação.....: 0028 - Programa de Contratação de Estagiários para a Administração Municipal
Descrição: Programa de Contratação de Estagiários para a Administração Municipal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017:

1

Órgão: 04 - Secretaria do Meio Ambiente

Função: 04 - Administração

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

1

Programa: 0007 - Desenvolvimento Ambiental

7

Ação.....: 0033 - Urbanização dos Canteiros da Cidade
Descrição: Urbanização dos Canteiros da Cidade

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0034 - Manutenção das Praças Públicas
Descrição: Manutenção das Praças Públicas

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - Desenvolvimento Ambiental

Ação.....: 0029 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Meio Ambiente
Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Meio Ambiente

Unidade de medida: R\$

	Quantidade 2017:	1
--	------------------	---

Ação.....: 0030 - Aquisição de Móveis e utensílios
Descrição: Aquisição de Móveis e utensílios

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação,.....: 0031 - Contratação de Serviços de Consultoria Especializada
Descrição: Contratação de Serviços de Consultoria Especializada

Unidade de medida: R\$

Ação.....: 0208 - Manutenção da Frota
Descrição: Manutenção da Frota

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017:

1

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0007 - Desenvolvimento Ambiental

Ação.....: 0032 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática

 δ

Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana			
Programa: 0007 - Desenvolvimento Ambiental			
Ação.....: 0226 - Urbanização e Revitalização do Açude Público 25 de Março - Parque do Açude			
Descrição:	Urbanização e Revitalização do Açude Público 25 de Março - Parque do Açude		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Função: 18 - Gestão Ambiental			
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Programa: 0007 - Desenvolvimento Ambiental			
Ação.....: 0035 - Arborização de Logradouros e Áreas Públicas			
Descrição:	Arborização de Logradouros e Áreas Públicas		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0036 - Preservação e Conservação Ambiental			
Descrição:	Preservação e Conservação Ambiental		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0283 - Promover cursos de capacitação na área ambiental			
Descrição:	Promover cursos de capacitação na área ambiental		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0286 - Implementação e Manutenção do Projeto Plantando Vida			
Descrição:	Implementação e Manutenção do Projeto Planta Viva		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0288 - Promover Palestras, Oficinas e Gincanas nas Escolas sobre a Temática Ambiental			
Descrição:	Promover Palestras, Oficinas e Gincanas nas Escolas sobre a Temática Ambiental		

1

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
------------------------	------------------	---

Ação.....: 0289 - Promover Semana Ambiental]	Caminhada Ecológica e uso Racional da Água
Descrição:	Promover Semana Ambiental: Caminhada Ecológica e uso Racional da Água

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
------------------------	------------------	---

Ação.....: 0291 - Reflorestamento das Margens dos Rios, Bacias e Afluentes	
Descrição:	Reflorestamento das Margens dos Rios, Bacias e Afluentes

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
------------------------	------------------	---

Órgão: 05 - Secretaria do Desenvolvimento Rural

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0006 - Desenvolvimento Rural

Ação.....: 0038 - Manter as Ações e Serviços Atinets à Área de Desenvolvimento Rural	
Descrição:	Manter as Ações e Serviços Atinets à Área de Desenvolvimento Rural

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
------------------------	------------------	---

Ação.....: 0039 - Aquisição de Implementos Agrícolas	
Descrição:	Aquisição de Implementos Agrícolas

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
------------------------	------------------	---

Ação.....: 0040 - Promoção e Realização de Eventos Agropecuários	
Descrição:	Promoção e Realização de Eventos Agropecuários

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
------------------------	------------------	---

Ação.....: 0209 - Manutenção da Frota	
Descrição:	Manutenção da Frota

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
------------------------	------------------	---

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 0006 - Desenvolvimento Rural		
Ação.....: 0045 - Manutenção de Abatedouro Municipal		
Descrição: Manutenção de Abatedouro Municipal		
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0046 - Manutenção de Açougue Público Municipal		
Descrição: Manutenção de Açougue Público Municipal		
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 0006 - Desenvolvimento Rural		
Ação.....: 0047 - Corte de Terra para o Agricultor Familiar		
Descrição: Corte de Terra para o Agricultor Familiar		
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Órgão: 06 - Secretaria da Educação		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0009 - Educação com Qualidade		
Ação.....: 0048 - Manter as Ações e Serviços Atinets à Área de Educação		
Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinets à Área de Educação		
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0049 - Aquisição de Móveis e Utensílios		

J

Descrição:	Aquisição de Móveis e Utensílios		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0051 - Aquisição de Equipamentos para Parques Infantis e Escolares			
Descrição:	Aquisição de Equipamentos para Parques Infantis e Escolares		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0052 - Manutenção do PNAE			
Descrição:	Manutenção do PNAE		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0053 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar			
Descrição:	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0056 - Ampliação do Salário Educação			
Descrição:	Ampliação do Salário Educação		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0058 - Programa de Formação de Professores da Rede Municipal			
Descrição:	Programa de Formação de Professores da Rede Municipal		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0059 - Promover a Acessibilidade em Todas as Escolas e Creches			
Descrição:	Promover a Acessibilidade em Todas as Escolas e Creches		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0060 - Manutenção e Ampliação das Escolas Municipais			
Descrição:	Manutenção e Ampliação das Escolas Municipais		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0062 - Manutenção do Programa de Auxílio a Estudantes Carentes			
Descrição:	Manutenção do Programa de Auxílio a Estudantes Carentes		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1

2

Ação.....: 0212 - Manutenção da Frota Descrição: Manutenção da Frota	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0261 - Reformar e Equipar a Secretaria Municipal de Educação Descrição: Reformar e Equipar a Secretaria Municipal de Educação	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0263 - Manutenção do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR Descrição: Manutenção do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0265 - Realizar Formação Continuada para Trabalhadores da Educação Descrição: Realizar Formação Continuada para Trabalhadores da Educação	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0268 - Adquirir Equipamentos para Climatização das Unidades de Ensino da Rede Municipal Descrição: Adquirir Equipamentos para Climatização das Unidades de Ensino da Rede Municipal	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0270 - Adquirir Brinquedos Didáticos para as Escolas de Educação Infantil Descrição: Adquirir Brinquedos Didáticos para as Escolas de Educação Infantil	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0271 - Adquirir Instrumentos Musicais e Eletrônicos de Áudio e Vídeo para as Bandas de Descrição: Adquirir Instrumentos Musicais e Eletrônicos de Áudio e Vídeo para as Bandas de Unidades de Ensino da Rede Municipal	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0272 - Construção de Quadras Cobertas com Vestiários nas Escolas Descrição: Construção de Quadras Cobertas com Vestiários nas Escolas	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1



Ação.....: 0273 - Realização de Cursos, Seminários, Encontros e Jornadas
Descrição: Realização de Cursos, Seminários, Encontros e Jornadas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0009 - Educação com Qualidade

Ação.....: 0050 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0054 - Aquisição de Material Didático Pedagógico e de Áudio e Visual
Descrição: Aquisição de Material Didático Pedagógico e de Áudio e Visual

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0009 - Educação com Qualidade

Ação.....: 0063 - Reforma de Unidade de Ensino Fundamental
Descrição: Reforma de Unidade de Ensino Fundamental

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0064 - Manutenção do FUNDEB 40%
Descrição: Manutenção do FUNDEB 40%

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0065 - Manutenção do FUNDEB 60%
Descrição: Manutenção do FUNDEB 60%

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0066 - Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental
Descrição: Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental

+

	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0067 - Construção de Escolas			
Descrição: Construção de Escolas			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0068 - Manutenção de Laboratórios de Informática em Unidades de Ensino Fundamental			
Descrição: Manutenção de Laboratórios de Informática em Unidades de Ensino Fundamental			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0069 - Garantir a Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escola			
Descrição: Garantir a Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0070 - Aquisição de Equipamentos para Unidade do Ensino Fundamental			
Descrição: Aquisição de Equipamentos para Unidade do Ensino Fundamental			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0071 - Aquisição de Utensílios e Materiais para Unidades do Ensino Fundamental			
Descrição: Aquisição de Utensílios e Materiais para Unidades do Ensino Fundamental			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0009 - Educação com Qualidade

Ação.....: 0072 - Reforma de Unidades do Ensino Infantil			
Descrição: Reforma de Unidades do Ensino Infantil			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0073 - Ampliação de Unidades de Educação Infantil			
Descrição: Ampliação de Unidades de Educação Infantil			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1

J

Ação.....: 0075 - Manutenção da Educação Infantil 40%
Descrição: Manutenção da Educação Infantil 40%

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0076 - Manutenção da Educação Infantil 60%
Descrição: Manutenção da Educação Infantil 60%

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0077 - Capacitação de Professores da Educação Infantil
Descrição: Capacitação de Professores da Educação Infantil

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0078 - Aquisição de Equipamentos para Unidades da Educação Infantil
Descrição: Aquisição de Equipamentos para Unidades da Educação Infantil

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0079 - Aquisição de Utensílios e Insumos para Unidades da Educação Infantil
Descrição: Aquisição de Utensílios e Insumos para Unidades da Educação Infantil

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0080 - Aquisição de Material Pedagógico Audio-Visual para Unidades da Educação Infantil
Descrição: Aquisição de Material Pedagógico Audio-Visual para Unidades da Educação Infantil

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0081 - Aquisição de Material Didático para Educação Infantil
Descrição: Aquisição de Material Didático para Educação Infantil

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0233 - Construção de Creche
Descrição: Construção de Creche

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Órgão: 07 - Secretaria de Infraestrutura

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

J

Programa: 0010 - Infraestrutura e Serviços

7

Ação.....: 0107 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura
Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0108 - Aquisição de Móveis e Utensílios
Descrição: Aquisição de Móveis e Utensílios

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0109 - Contratação de Mão-de-Obra Terceirizada para Serviços Emergenciais ou Eventuais
Descrição: Contratação de Mão-de-Obra Terceirizada para Serviços Emergenciais ou Eventuais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0110 - Restauração e Manutenção de Prédios Públicos
Descrição: Restauração e Manutenção de Prédios Públicos

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0111 - Construção de Prédios Públicos
Descrição: Construção de Prédios Públicos

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0112 - Construção de Praças Públicas
Descrição: Construção de Praças Públicas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0113 - Manutenção de Veículos e Equipamentos
Descrição: Manutenção de Veículos e Equipamentos

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0010 - Infraestrutura e Serviços

Ação.....: 0114 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática

J

Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 0010 - Infraestrutura e Serviços				
Ação.....: 0115 - Pavimentação a Paralelepípedo e Asfáltica				
Descrição:	Pavimentação a Paralelepípedo e Asfáltica	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0116 - Manutenção de Calçamento e Asfalto				
Descrição:	Manutenção de Calçamento e Asfalto	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0117 - Drenagem e Pavimentação de Logradouros				
Descrição:	Drenagem e Pavimentação de Logradouros	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0118 - Manutenção nos Cemitérios Públicos				
Descrição:	Manutenção nos Cemitérios Públicos	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0119 - Manutenção da Limpeza Pública				
Descrição:	Manutenção da Limpeza Pública	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0122 - Serviço de terraplanagem e Recuperação de Ruas não Pavimentadas				
Descrição:	Serviço de terraplanagem e Recuperação de Ruas não Pavimentadas	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0236 - Manutenção de Redes de Esgotos				
Descrição:	Manutenção de Redes de Esgotos	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1

J

Ação.....: 0274 - Saneamento e Abastecimento d'água
Descrição: Saneamento e Abastecimento d'água

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0276 - Construção de Pequenas Adutoras
Descrição: Construção de Pequenas Adutoras

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0010 - Infraestrutura e Serviços

Ação.....: 0120 - Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública
Descrição: Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0121 - Ampliação da Rede Elétrica e Iluminação Pública
Descrição: Ampliação da Rede Elétrica e Iluminação Pública

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0237 - Sinalização das Vias Urbanas
Descrição: Sinalização das Vias Urbanas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0010 - Infraestrutura e Serviços

Ação.....: 0123 - Melhoria e Ampliação do Sistema Viário Urbano
Descrição: Melhoria e Ampliação do Sistema Viário Urbano

J

	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0124 - Desapropriação de Áreas de Utilidade Pública			
Descrição: Desapropriação de Áreas de Utilidade Pública			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0126 - Promover Estudos de Engenharia de Tráfego			
Descrição: Promover Estudos de Engenharia de Tráfego			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0127 - Realizar Estudos Topográficos e de Georeferenciamento			
Descrição: Realizar Estudos Topográficos e de Georeferenciamento			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Órgão: 08 - Secretaria da Saúde			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0008 - Saúde para Todos			
Ação.....: 0128 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Saúde			
Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Saúde			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0129 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares			
Descrição: Aquisição de Equipamentos Hospitalares			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0130 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos			
Descrição: Aquisição de Equipamentos Odontológicos			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1

J

Ação.....: 0131 - Aquisição de Equipamentos para Laboratório Descrição: Aquisição de Equipamentos para Laboratório	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0132 - Contratação de Mão-de-Obra Terceirizada para Serviços Emergenciais ou Eventuais Descrição: Contratação de Mão-de-Obra Terceirizada para Serviços Emergenciais ou Eventuais	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0133 - Aquisição de Móveis e Utensílios para SESA Descrição: Aquisição de Móveis e Utensílios para SESA	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0135 - Manutenção da Frota da SESA Descrição: Manutenção da Frota da SESA	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0136 - Manutenção do Programa Agentes de Endemias Descrição: Manutenção do Programa Agentes de Endemias	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0137 - Manutenção do Programa Agentes de Saúde Descrição: Manutenção do Programa Agentes de Saúde	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0138 - Manutenção do Laboratório Descrição: Manutenção do Laboratório	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0140 - Manutenção de Base do SAMU Descrição: Manutenção de Base do SAMU	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0141 - Prover Insumos de Planejamento Familiar			

Descrição:	Prover Insumos de Planejamento Familiar	Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0142 - Manutenção do SAE-DST/AIDS					
Descrição:	Manutenção do SAE-DST/AIDS	Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0143 - Levantamento Epidemiológicos, Captura de Animais, Exames e Demais Ações de Vigilância Ambiental, Epidemiológicas e de Controle de Endemias					
Descrição:	Levantamento Epidemiológicos, Captura de Animais, Exames e Demais Ações de Vigilância Ambiental, Epidemiológicas e de Controle de Endemias	Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0144 - Garantir a Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde					
Descrição:	Garantir a Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde	Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					
Programa: 0008 - Saúde para Todos					
Ação.....: 0145 - Capacitação para os Servidores Públicos Municipais					
Descrição:	Capacitação para os Servidores Públicos Municipais	Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 0008 - Saúde para Todos					
Ação.....: 0146 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde					
Descrição:	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0147 - Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento da Atenção Básica					
Descrição:	Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento da Atenção Básica	Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1

J

Ação.....: 0148 - Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento da Estratégia Saúde Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento da Estratégia Saúde da Família	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017: 1
Ação.....: 0149 - Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento do Programa Saúde Bu Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento do Programa Saúde Bucal	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017: 1
Ação.....: 0151 - Manutenção do Centro de Reabilitação Descrição: Manutenção do Centro de Reabilitação	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017: 1
Ação.....: 0152 - Aquisição de Móveis e Utensílios para Unidades Básicas de Saúde Descrição: Aquisição de Móveis e Utensílios para Unidades Básicas de Saúde	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017: 1
Ação.....: 0153 - Reformar e/ou Ampliar Unidade de Saúde Descrição: Reformar e/ou Ampliar Unidade de Saúde	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017: 1
Ação.....: 0238 - Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento do NASF Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento do NASF	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017: 1
Ação.....: 0239 - Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento da Vigilância em Saú Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento da Vigilância em Saúde	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017: 1
Ação.....: 0240 - Construção de Unidade Básica de Saúde Descrição: Construção de Unidade Básica de Saúde	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017: 1

J

Ação.....: 0300 - Desenvolvimento do Pmaq
Descrição: Desenvolvimento do Pmaq

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0304 - Desenvolvimento do PSE - Programa Saúde na Escola
Descrição: Desenvolvimento do PSE - Programa Saúde na Escola

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0008 - Saúde para Todos

Ação.....: 0154 - Manutenção do Programa de Gestão Plena
Descrição: Manutenção do Programa de Gestão Plena

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0155 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Descrição: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0156 - Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial II
Descrição: Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial II

unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0157 - Manutenção do CAPS AD
Descrição: Manutenção do CAPS AD

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0158 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
Descrição: Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0242 - Implatar Laboratório de Prótese Dentária

+

Descrição:	Implantar Laboratório de Prótese Dentária		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0243 - Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária			
Descrição:	Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa: 0008 - Saúde para Todos			
Ação.....: 0160 - Programa de Aquisição de Medicamentos			
Descrição:	Programa de Aquisição de Medicamentos		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Órgão: 09 - Secretaria de Desenvolvimento Social			
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0019 - Desenvolvimento Social			
Ação.....: 0161 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social			
Descrição:	Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0162 - Aquisição de Móveis e Utensílios			
Descrição:	Aquisição de Móveis e Utensílios		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0163 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa bolsa Família			
Descrição:	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa bolsa Família		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1

4

Ação.....: 0179 - Manutenção do IGD/SUAS
Descrição: Manutenção do IGD/SUAS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0180 - Aquisição de Veículos
Descrição: Aquisição de Veículos

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0210 - Manutenção da Frota
Descrição: Manutenção da Frota

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0019 - Desenvolvimento Social

Ação.....: 0164 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0019 - Desenvolvimento Social

Ação.....: 0165 - Manutenção dos Espaços Comunitários
Descrição: Manutenção dos Espaços Comunitários

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0019 - Desenvolvimento Social

Ação.....: 0167 - Apoio aos Conselhos
Descrição: Apoio aos Conselhos

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

J

Ação.....: 0294 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Descrição: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0295 - Implantação de Oficinas de Iniciação Profissional
Descrição: Implantação de Oficinas de Iniciação Profissional

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0019 - Desenvolvimento Social

Ação.....: 0168 - Proteção Social Básica
Descrição: Proteção Social Básica

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0169 - Proteção Social Especial
Descrição: Proteção Social Especial

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0170 - Manutenção do Programa Leite Cidadão
Descrição: Manutenção do Programa Leite Cidadão

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0171 - Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais e/ou Filantrópicas
Descrição: Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais e/ou Filantrópicas

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0172 - Subvenções Sociais Destinadas a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social
Descrição: Subvenções Sociais Destinadas a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0173 - Manutenção do Programa "Família Luz"

J

Descrição:	Manutenção do Programa "Família Luz"		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0174 - Atender Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social Temporária e/ou Emergência			
Descrição:	Atender Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social Temporária e/ou Emergência		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0175 - Ações Voltadas a Prevenção do Uso, Tratamento e Reinserção Social de usuários de			
Descrição:	Ações Voltadas a Prevenção do Uso, Tratamento e Reinserção Social de usuários de Crack e Outras Drogas		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0241 - Subvenções Sociais a APAE			
Descrição:	Subvenções Sociais a APAE		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0244 - Implantar Zona Especial de Interesse Social			
Descrição:	Implantar Zona Especial de Interesse Social		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Subfunção: 333 - Empregabilidade			
Programa: 0019 - Desenvolvimento Social			
Ação.....: 0176 - Manutenção dos Cursos de Capacitação Profissional/Inclusão Produtiva			
Descrição:	Manutenção dos Cursos de Capacitação Profissional/Inclusão Produtiva		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0177 - Economia Solidária em Movimento - Promoção de Inclusão Produtiva			
Descrição:	Economia Solidária em Movimento - Promoção de Inclusão Produtiva		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Função: 16 - Habitação			
Subfunção: 482 - Habitação Urbana			
Programa: 0019 - Desenvolvimento Social			

J

Ação.....: 0178 - Programa Habitacional
Descrição: Programa Habitacional

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0183 - Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários
Descrição: Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0249 - Implementar Plano Municipal de Habitação de Interesse Social
Descrição: Implementar Plano Municipal de Habitação de Interesse Social

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0297 - Manutenção do CREAS
Descrição: Manutenção do CREAS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0298 - Manutenção do Programa/Piso de Transição de Média Complexidade
Descrição: Manutenção do Programa/Piso de Transição de Média Complexidade

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0299 - Ressocialização de Jovens em Situação de Risco
Descrição: Ressocialização de Jovens em Situação de Risco

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Órgão: 10 - Secretaria de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - Gerencial de Finanças

Ação.....: 0185 - Encargos com Dívida Interna Fundada - INSS

4

Descrição:	Encargos com Dívida Interna Fundada - INSS		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0186 - Encargos com Dívida Fundada Interna - Precatórios			
Descrição:	Encargos com Dívida Fundada Interna - Precatórios		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0187 - Encargos com Dívida Fundada Interna - COSERN			
Descrição:	Encargos com Dívida Fundada Interna - COSERN		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0188 - Encargos com Dívida Interna - CAERN			
Descrição:	Encargos com Dívida Interna - CAERN		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0189 - Encargos com Dívida Interna - PODURB			
Descrição:	Encargos com Dívida Interna - PODURB		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0214 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Finanças			
Descrição:	Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Finanças		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Função: 28 - Encargos Especiais			
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna			
Programa: 0005 - Gerencial de Finanças			
Ação.....: 0252 - Aquisição de Veículos - Motocicletas			
Descrição:	Aquisição de Veículos - Motocicletas		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Órgão: 11 - Sec de Planejamento e Desenv. Econômico			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0002 - Estratégico do Planejamento			

J

Ação.....: 0190 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0191 - Aquisição de Material e Equipamentos
Descrição: Aquisição de Material e Equipamentos

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0192 - Promover Encontros, Conferências, Reuniões, Seminários e Palestras para Prestação de Contas das Atividades da Administração Municipal
Descrição: Promover Encontros, Conferências, Reuniões, Seminários e Palestras para Prestação de Contas das Atividades da Administração Municipal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0193 - Realizar Pesquisas, Estudos e Diagnósticos do Interesse da Administração Municipal
Descrição: Realizar Pesquisas, Estudos e Diagnósticos do Interesse da Administração Municipal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0194 - Contratação de Assessoria Técnica Especializada
Descrição: Contratação de Assessoria Técnica Especializada

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0258 - Realização de Cursos, Seminários, Conferências e Outros
Descrição: Realização de Cursos, Seminários, Conferências e Outros

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0259 - Aquisição de Softwares para Gestão do Planejamento, Orçamento e os demais setores da gestão
Descrição: Aquisição de Softwares para Gestão do Planejamento, Orçamento e os demais setores da gestão

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0002 - Estratégico do Planejamento

J

Ação.....: 0196 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Órgão: 12 - Secretaria de Tributação

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Estratégico de Tributação

Ação.....: 0197 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Tributação
Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Tributação

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0198 - Aquisição de Móveis e Utensílios
Descrição: Aquisição de Móveis e Utensílios

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0199 - Capacitação para os Agentes de Arrecadação
Descrição: Capacitação para os Agentes de Arrecadação

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0200 - Contratação de Serviços de Consultoria Especializada
Descrição: Contratação de Serviços de Consultoria Especializada

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0202 - Manutenção da Frota da Secretaria de tributação
Descrição: Manutenção da Frota da Secretaria de tributação

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0003 - Estratégico de Tributação

J

Ação.....: 0201 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Órgão: 14 - Secretaria de Cultura e Turismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Cultura e Turismo

Ação.....: 0082 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Cultura e Turismo
Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Cultura e Turismo

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0083 - Aquisição de Móveis e utensílios
Descrição: Aquisição de Móveis e utensílios

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0217 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultra e Turismo
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Cultra e Turismo

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0219 - Manutenção do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura
Descrição: Manutenção do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0220 - Publicação de Revistas, Informativos Periódicos e Livros
Descrição: Publicação de Revistas, Informativos Periódicos e Livros

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0234 - Aquisição de Instrumentos Musicais

+

Descrição:	Aquisição de Instrumentos Musicais		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação			
Programa: 0011 - Cultura e Turismo			
Ação.....: 0084 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática			
Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Programa: 0011 - Cultura e Turismo			
Ação.....: 0085 - Promover a Manutenção dos Grupos Culturais do Município			
Descrição:	Promover a Manutenção dos Grupos Culturais do Município		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0086 - Mapear as Características Culturais e Turísticas Locais			
Descrição:	Mapear as Características Culturais e Turísticas Locais		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0087 - Realizações de Eventos Culturais e Turísticos			
Descrição:	Realizações de Eventos Culturais e Turísticos		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0088 - Realização de Feiras e Exposições			
Descrição:	Realização de Feiras e Exposições		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0089 - Ampliação da Biblioteca municipal Manoel Jácome de Lima			
Descrição:	Ampliação da Biblioteca municipal Manoel Jácome de Lima		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0090 - Aquisição de Acervo Bibliográfico para a Biblioteca Municipal Manoel Jácome de L			

J

Descrição: Aquisição de Acervo Bibliográfico para a Biblioteca Municipal Manoel Jácome de Lima

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0091 - Implantar Biblioteca Itinerante
Descrição: Implantar Biblioteca Itinerante

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0092 - Ampliação da Orquestra Filarmônica
Descrição: Ampliação da Orquestra Filarmônica

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0093 - Manutenção da Orquestra Filarmônica
Descrição: Manutenção da Orquestra Filarmônica

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0094 - Subvenções Sociais a Entidades Culturais
Descrição: Subvenções Sociais a Entidades Culturais

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0235 - Apoiar os Grupos Culturais do Município
Descrição: Apoiar os Grupos Culturais do Município

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2017: 1

Órgão: 15 - Secretaria de Esportes e Lazer

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0012 - Esporte e Lazer

Ação.....: 0095 - Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Esporte e Lazer
Descrição: Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Esporte e Lazer

J

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0096 - Aquisição de Móveis e Utensílios Descrição: Aquisição de Móveis e Utensílios		
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação		
Programa: 0012 - Esporte e Lazer		
Ação.....: 0097 - Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática Descrição: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática		
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 0012 - Esporte e Lazer		
Ação.....: 0098 - Aquisição de Material Esportivo Descrição: Aquisição de Material Esportivo		
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0099 - Manutenção das Quadras, Ginásios e Estádio Municipais Descrição: Manutenção das Quadras, Ginásios e Estádio Municipais		
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0100 - Realizar Eventos Esportivos Descrição: Realizar Eventos Esportivos		
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1
Ação.....: 0101 - Subvenções Sociais a Entidades Esportivas Descrição: Subvenções Sociais a Entidades Esportivas		
Unidade de medida: R\$	Quantidade 2017:	1

2

Ação.....: 0102 - Implantação de Academias em Espaços Públicos
Descrição: Implantação de Academias em Espaços Públicos

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0103 - Promover a Participação dos Desportistas em Campeonatos, Torneios e Maratonas
Descrição: Promover a Participação dos Desportistas em Campeonatos, Torneios e Maratonas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0105 - Construção de Quadras Poliesportivas
Descrição: Construção de Quadras Poliesportivas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0106 - Construção de Ginásio Poliesportivo
Descrição: Construção de Ginásio Poliesportivo

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0012 - Esporte e Lazer

Ação.....: 0277 - Realização da Copa Pauferrense de Ciclismo
Descrição: Realização da Copa Pauferrense de Ciclismo

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

Ação.....: 0278 - Realização de Campeonato de Futebol de Salão
Descrição: Realização de Campeonato de Futebol de Salão

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2017: 1

7